

**AVISO CONCORRÊNCIA Nº 005/18-PR-NELIC
JULGAMENTO DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO;
DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA
E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público os julgamentos dos recursos interpostos à Habilitação da Concorrência nº 005/18-PR-NELIC – Conclusão dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais da Rodovia GO-132, trecho: Colinas do Sul / Minaçu, neste Estado – processo nº 201700036001065, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	RECURSO	DECISÃO
Construtora Caiapó Ltda.	Contra a Construtora Continental de São Paulo Ltda.	Indeferido.
	Contra a Transvias Construções e Terrap. Ltda.	Indeferido.
	Contra a CMT Engenharia Eireli.	Indeferido.

Em atenção ao disposto no § 3º, art. 64 da Lei nº 8.666/93, torna público que defere o pedido de desistência de participação, da empresa CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI., no referido certame.

A Abertura das Propostas Comerciais será no dia 25/04/2018 às 14:30 horas, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações – sede da AGETOP.

Goiânia, 23 de abril de 2018.


TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP



AUTARQUIAS

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Processo: 201312404000540

Objeto: Tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 040/2013 em 04 (quatro) anos, iniciando em 01 de março de 2018 com término previsto para 28 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 00.167.437/0001-14 - Prefeitura de Itauçu de Goiás

Valor mensal de: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Protocolo 71907

Extrato Termo de Convênio nº 007/2018

Processo: 201812404000319

Objeto: Tem por objetivo a conjugação de esforços dos Partícipes para a execução de ações e atividades no âmbito do Município visando o desenvolvimento rural.

CNPJ: 01.825.413/0001-78 - Prefeitura de Petrolina de GO.

Valor mensal de: R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais)

Vigência: 01 de março 2018 a 28 de fevereiro de 2022.

Protocolo 71905

**Agência Goiana de Transportes e Obras –
AGETOP**
**AVISO CONCORRÊNCIA Nº 005/18-PR-NELIC
JULGAMENTO DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO;
DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA
E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público os julgamentos dos recursos interpostos à Habilitação da Concorrência nº 005/18-PR-NELIC - Conclusão dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais da Rodovia GO-132, trecho: Colinas do Sul / Minaçu, neste Estado - processo nº 201700036001065, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	RECURSO	DECISÃO
Construtora Caiapó Ltda.	Contra a Construtora Continental de São Paulo Ltda.	Indeferido.
	Contra a Transvias Construções e Terrap. Ltda.	Indeferido.
	Contra a CMT Engenharia Eireli.	Indeferido.

Em atenção ao disposto no § 3º, art. 64 da Lei nº 8.666/93, torna público que defere o pedido de desistência de participação, da empresa CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI., no referido certame.

A Abertura das Propostas Comerciais será no dia 25/04/2018 às 14:30 horas, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações - sede da AGETOP.

Goiânia, 23 de abril de 2018.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON

Presidente da AGETOP

Protocolo 71816

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 296/2018 - DETRAN

O presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida na decisão liminar oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, proferida nos autos Ação Declaratória e Indenizatória de protocolo nº 5149492.69.2018.8.09.0051, proposta em desfavor desta Autarquia por Movida Locação de Veículos S/A;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento da transferência de UF e propriedade do veículo marca/modelo 114883-TOYOTA/COROLLA GLI UPPER, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PZP-4101, nº de atendimento 106086179, concluído perante o VAPTUPT PLANALTINA, em nome de LAIS PEREIRA GOMES, CPF nº 045.310.751-61, retornando-o para a titularidade de Movida Locação de Veículos S/A, CNPJ nº 07.976.147/0022-95, sito à Avenida Bias Fortes, nº 704, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011.

Parágrafo único. Para integral cumprimento do disposto no caput, a Gerência de Veículos, por meio da Coordenadoria de RENAVAL, deverá:

I - tomar todas as providências junto às Entidades Executivas de Trânsito envolvidas, caso o veículo já tenha sido transferido para outra Unidade da Federação, bem como para conclusão do retorno para o DETRAN de domicílio da parte autora;

II - diligenciar junto às Gerências e Órgãos respectivos, para efetuar as desvinculações de todos os débitos ou qualquer outra prenotação no cadastro do veículo que, porventura, venham a impedir o cumprimento desta Portaria.

Art. 2º Publique-se este Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Veículos/RENAVAM, para cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira

Presidente do DETRAN/GO

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Protocolo 71620

Goiás Previdência – GOIASPREV
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129009081**

Instituidora do benefício: Maria Gonçalves Lima. Data do Óbito: 12/10/2017. Pensionista: Sudário de Souza Lima, viúvo, início: 22/11/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1241/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 71685

**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129009840 - 201711129009946**

Instituidora do benefício: Ivete Lima Umbuzeiro Martins. Data do Óbito: 04/12/2017. Benefício concedido em favor do viúvo Gildo Cecilio da Silva Martins, duração: vitalícia ou por estabelecimento de novo casamento ou união estável; e do filho menor Lauro Cecilio Umbuzeiro Martins, início: 04/12/2017, com extinção em 05/07/2019